



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 3º TERMO ADITIVO

### (Supressão de Valor e Acréscimo)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratado: R. P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - EPP

Referência: Contrato nº 133/2024 – Concorrência Eletrônica nº 14/2024

Processo Administrativo Eletrônico n.º: 8264/2025

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **R. P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.532.920/0001-49, com endereço na Rua Pedro Moreira de Souza, nº 218, Lote 8, Quadra B, bairro Parque São João, na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO ALESSANDRO PEREIRA TOMAZ**, portador do RG nº 5.xxx.760-5, inscrito no CPF n.º 917.xxx.109-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª** – O objeto do presente termo aditivo é a **supressão de 14,44% e acréscimo de 9,90%**, do valor global do contrato.

**CLÁUSULA 2ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para **suprimir o importe de R\$ 50.737,36 (cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)**, equivalentes a **14,44%** do valor global contratado de R\$ 319.643,60 (trezentos e dezenove mil, seiscientos e quarenta e três reais e sessenta centavos), e **acréscimo de 9,90%, no importe de 31.659,43 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, totalizando o valor global do contrato de **R\$ 300.565,67 (Trezentos mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA 3ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 4ª** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 5ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 10 de Setembro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**RAFAEL CORRÊA MARIANO**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo  
(SOIURB)

**R. P. TOMAZ CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA - EPP**  
**RICARDO ALESSANDRO PEREIRA TOMAZ**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
DC4E8C4E4E604375B921F36604DC4E4D

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/DC4E8C4E4E604375B921F36604DC4E4D>